CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Aprovado em 08/08/22
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Requerimento: nº 92

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Secretário de Meio Ambiente pedido da seguinte informação:

- que informe como está sendo feita a fiscalização do cumprimento da Lei nº 2.857/2.022, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: Através da Lei nº 2.857, de 29 de março de 2.022, as empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, de telefonia e de internet são obrigadas a realizarem o alinhamento e retirada dos fios não utilizados nos postes do Município no prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias. O prazo concedido já está próximo do fim. No entanto, ao realizar inspeções em vários locais da cidade o vereador subscritor não localizou nenhum tipo de organização ou diminuição dos fios nos postes da cidade.

Bom Despacho, 01 de agosto de 2022.

Prof. Éder Tipura
Vereador